



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – SRP Nº 009/2019
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º **20677/2018**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, do **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 14.457/17 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, contendo as seguintes informações: Razão Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.7 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

1.7.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.7.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

1.7.3 - Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, nº 14.457, de 11 de julho de 2017, o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.7.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, nas condições e formas mencionadas no Projeto Básico.

1.7.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.7.6 A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.7.6.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.

1.8 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.8.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

1.8.2– Caberá ao município ainda:

1.8.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Projeto Básico, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

1.8.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

1.8.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.8.2.4 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

1.8.2.5- Realizar o procedimento licitatório;

1.8.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;

1.8.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

1.8.2.8– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

1.8.2.9– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.8.2.10– O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

1.8.3- Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º do Decreto Municipal n.º14.457, de 11 de julho de 2017, o órgão gerenciador deverá:

1.8.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

1.8.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

1.8.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

2- DO OBJETO, DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** com validade de **12 (doze) meses** para futura e eventual demanda do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA com a **contratação de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Projeto Básico – Anexo I.

2.2 O serviço será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3 A empresa, após recebida Ordem de Serviço, deverá apresentar-se, na data fixada para tal, para execução dos serviços.

2.4 O **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3 - DA ABERTURA



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	24	01	2019	08:00 h
Data da realização do Pregão	07	02	2019	09:00 h
Processo nº 20677/2018	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 009/2019			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	24/01/2019			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	013/2019			
Número UASG do Município	450068			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material / contratação do serviço é de **R\$ 16.042.041,60 (dezesesseis milhões, quarenta e dois mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

4.3 Considerando o art. 3º, Decreto Municipal n.º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520,02, cujos efeitos ainda vigorarem.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O **MEI/ME/EPP** deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.7 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.7.1 Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.7.2 Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.8 - Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

6.9 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.10 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.11 – A Administração Pública adotará o critério de proporcionalidade quando da aquisição dos produtos reservados às cotas, sendo que no universo da demanda a ser contratada, 75% deverá ser contratada da empresa vencedora da ampla concorrência e, concomitantemente, 25% da vencedora da cota para ME/EPP/MEI.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Projeto Básico no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O **MEI/ME/EPP** deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3.1 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-seá da seguinte forma:

- a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, será covocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3.2 Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens “11.3.1” e “11.3.2” quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, ou seja, para os itens de “AMPLA CONCORRÊNCIA”.

11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate são observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.

11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

ATENÇÃO LICITANTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.1 ~~Devido a inúmeras inconsistências apresentadas no período de migração do SICAF para o sistema digital,~~ **É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO ANEXO** no sistema, não sendo aceita apenas a documentação constante no SICAF, inclusive os documentos vencidos, no caso das MEI/ME/EPP que fazem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.2 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br.

12.1.2.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS deverão ser entregues via correio, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CGC** no seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras**—CEP 27.215-620, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública:

- a) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;
- b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

12.1.2.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.2.2.1 SICAF;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.2.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.2.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.2.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.3 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.3 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

12.1.4 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- d)** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

12.3.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1.1 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 12.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial..

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

12.4.5 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 4**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7.

12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.10 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.11– Do Prazo de Validade das Certidões

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 Não será exigida amostra para a referida contratação.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO

15.2.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

a) Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

15.2.2 Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

15.2.3 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.3 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.7 Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93 a nota de empenho substituirá ou poderá substituir o instrumento de contrato.

15.8 Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11, após homologação do certame, fica obrigado o contratado a efetuar o pagamento da taxa de expediente para expedição de Contratos com o Município no valor de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada.

15.8 1 O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

16.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

17. GARANTIA

17.1. A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, após sua assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1. No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

17.2. O município utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

17.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.4. Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

17.5. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo MUNICÍPIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

17.6. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

17.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

17.8. Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.9.1 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão **por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.10 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente **após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.**

17.10.2. Caso a CONTRATADA **não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão**, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

17.10.3 A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

17.10.3.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

17.10.3.2. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.11. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

celebração de termo aditivo, providenciar a devida **renovação da garantia** prestada, **com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual**, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

17.12. Nas hipóteses em que a **garantia for utilizada total ou parcialmente** – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas, recompor** o valor total dessa garantia, **sob pena de aplicação da penalidade**, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

18.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

18.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

19 - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Projeto Básico, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

19.2 Todos os serviços implantados no início e durante a execução do contrato serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Caso seja detectado algum problema no fornecimento ou no serviço prestado, será levado formalmente ao conhecimento da empresa CONTRATADA.

19.3 A empresa CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

19.5 A fiscalização e o acompanhamento/coordenação dos serviços objeto do contrato serão exercidas pela SMI/PMVR especialmente designados pelo Secretário Municipal Infraestrutura.

19.6 O servidor/comissão a que se refere o item 19.5, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à prestação do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

19.7 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

19.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

19.9 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

19.10 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

20.4 Caso o contrato seja prorrogado, será utilizado o índice IGP-M para reajuste;

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.6 Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

20.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Projeto Básico
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 9	Minuta do Contrato obs.: De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

20 11 A CONTRATADA deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93

20.12 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2019.

Elaborado por:

Mônica Valéria Pereira da Silva
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Antonio Roberto Tavares
Secretaria Municipal Infraestrutura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo I

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a **contratação de empresa especializada em locação** de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, seguro contra terceiros e materiais de apoio (cintas, cabo de aço, lona, cone, entre outros) a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Município de Volta Redonda nos serviços de manutenção e limpeza urbana, obras públicas e saneamento. Este procedimento licitatório far-se-á por Registro de Preços.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	62.400	H	25 Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista
2	2.496	H	01 Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista
3	14.976	H	06 Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista
4	14.976	H	06 Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista
5	2.496	H	01 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista
6	2.496	H	01 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista
7	4.992	H	02 Caminhões, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista
8	2.496	H	01 Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador
9	2.496	H	01 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador
10	14.976	H	06 Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador
11	2.496	H	01 Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador
12	2.496	H	01 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13	2.496	H	01 Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista
14	2.496	H	01 Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista
15	4.992	H	02 Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista
16	2.496	H	01 Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água

1.2 A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2 – ORÇAMENTO DO OBJETO

2.1 O custo para a aquisição deste projeto básico foi estabelecido com base na média dos preços encaminhados na coleta de preços da região e em composições do sistema de custos EMOP – setembro/2018, tendo seu preço estimado em **R\$ 16.042.041,60 (dezesesseis milhões, quarenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

2.2 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.3 **O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas.** Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, desde que comprovadas por meio de Boletim Diário, atestado pela Fiscalização da Contratante e da Contratada.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O objetivo de se contratar os mesmos reside no fato de que estes são imprescindíveis à boa execução, continuidade e aumento da produtividade dos serviços de infraestrutura, que promovem – seja através da manutenção e limpeza urbana, seja através de obras públicas ou saneamento básico – a preservação do meio ambiente e da saúde da população, a eliminação de possíveis focos transmissores de doenças, diminuição de situações de alagamento e inundações, conservação de ruas, praças, parques e próprios municipais, além da melhoria da qualidade de vida do município como um todo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.2 Em conformidade com o art. 2º, I e IV do Decreto Municipal 14.457/2017, a opção por Ata de Registro de Preços se dá em função da natureza dos serviços em questão. Dado que estes serão realizados em função de necessidade, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado e a frequência exata das contratações, optou-se por Ata de Registro de Preços, haja vista a não obrigação da Administração Pública para com a contratação de todos os equipamentos listados logo seja homologada a licitação.

3.3 As quantidades constantes neste Termo não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas com base em experiência presente, contratações passadas e abrangência dos serviços, e são consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Considerando o art. 3º, Decreto Municipal n.º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 Não serão admitidas empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 As empresas interessadas que se enquadrarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão declarar que cumprem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.6 Todas as empresas interessadas deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste projeto mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 O valor proposto **será cotado por item**.

6.2 Os preços apresentados neste projeto básico em Planilha Orçamentária são os máximos aceitáveis para cada item do certame.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1 Os itens objeto deste certame deverão ser entregues para execução dos serviços acompanhados de seus respectivos motoristas e/ou operadores, devidamente abastecidos - quando couber - e em perfeitas condições de uso.

8 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

8.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A empresa, após recebida Ordem de Serviço, deverá apresentar-se, na data fixada para tal, para execução dos serviços.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Ficam estabelecidas para a CONTRATADA as responsabilidades abaixo discriminadas:

- Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução de serviço ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e no prazo máximo de 24 horas, o problema constatado ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal, material ou moral que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- Qualquer motorista ou operador apontado pela fiscalização do CONTRATANTE como incapaz ou inconveniente ao bom andamento dos serviços deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA;
- Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade da execução dos serviços locados, devendo ter a confirmação por parte da fiscalização do CONTRATANTE;

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda:

- a) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;
- b) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- c) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;
- d) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a depositar em local determinado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obras e/ou serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- e) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do MUNICÍPIO;
- f) Fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais acessórios;
- h) Permitir à fiscalização do MUNICÍPIO, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato.
- i) A CONTRATADA deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93.
- j) Fica exigido à CONTRATADA promover capacitação de todos os trabalhadores envolvidos sobre saúde e segurança do trabalho, conforme constante em Lei Municipal 5.529/2018.
- l) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e às demais exigências pertinentes quanto aos acessórios e segurança;
- m) Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- n) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível – do tipo adesivo imantado – padrão SMI, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- l) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão possuir seguro contra terceiros por conta da empresa CONTRATADA;
- m) A CONTRATADA declara estar ciente de que enquanto durar o contrato, os itens objeto deste certame deverão estar à disposição da CONTRATANTE, em conformidade com a ordem de serviço emitida pela mesma, sem que isso gere ônus adicionais;
- n) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- o) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, tais como: combustível, lubrificante e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, incluindo despesas de mobilização de pessoal e equipamentos até a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- p) A CONTRATADA declara estar ciente de que o preço adjudicado inclui todos os custos, diretos ou indiretos, que advém da prestação do serviço;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato, conforme regulamentado em Decreto Municipal nº 15.324/2018;
- d) emitir as ordens de serviço;
- e) diariamente, recepcionar e acompanhar os serviços a serem executados;
- f) exercer a fiscalização do contrato diariamente, apontando as horas efetivamente trabalhadas e os quantitativos de serviços.
- g) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento/coordenação dos serviços objeto do contrato serão exercidas pela SMI/PMVR especialmente designados pelo Secretário Municipal Infraestrutura.

11.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.3 A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.4 A Fiscalização poderá paralisar os serviços quando empregados não estiverem protegidos com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterado o prazo de execução de serviços.

11.5 A gestão e a fiscalização da contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 15.324.

11.6 A fiscalização e gestão do presente contrato será exercida por agente público, denominado gestor do contrato, designado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, que será:

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

12.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento das propostas será definido mediante a apresentação do **menor preço por item**, tendo como critério de julgamento os preços apresentados em planilha como os máximos aceitáveis para cada item do certame.

14 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 Vencerá a licitante que apresentar o **menor preço por item**, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

15 – ANEXOS

15.1 - ANEXO I – Memorial Descritivo

15.2 - ANEXO II – Memória de Cálculo

15.3 - ANEXO III – Planilha Orçamentária

15.4 – ANEXO IV – Composição dos Serviços

Volta Redonda-RJ, 18 de janeiro de 2019.

Elaborado por:

Juliana Rodrigues de Oliveira
Setor de Compras

Autorizado por:

Antonio Roberto Tavares
Secretaria Municipal Infraestrutura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo foi elaborado a fim de se estabelecer orientações para a execução dos itens objeto deste certame que consiste na locação de: Caminhão Basculante; Caminhão Basculante Trucado; Caminhão Carroceria capacidade de 7,5t; Caminhão Carroceria capacidade de 3,5t; Caminhão Trucado equipado com Poliguindaste para transporte de 2 caçambas; Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l; Caminhão carroceria fixa equipado com Guindauto (munck); Mini Pá Carregadeira; Pá Carregadeira; Retro Escavadeira; Escavadeira Hidráulica; Trator de Esteira; Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l; Caminhão Trucado equipado com Poliguindaste para transporte de 1 caçamba; Micro-Onibus tipo “van”; Sewer-jet, incluindo-se à contratação seus respectivos motoristas e operadores, combustível, lubrificante e suas manutenções a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Volta Redonda.

- Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e demais elementos constantes neste Anexo;
- Os serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme planejamento em função da necessidade do momento;
- Os veículos, máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança e devem possuir seguro contra terceiros por conta da empresa contratada;
- As máquinas, veículos e equipamentos estão livres de franquia por quilometragem;
- Os veículos, máquinas e equipamentos, quando couber, deverão estar em condições adequadas para trafegar em rodovias federais e estaduais;
- Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- A CONTRATADA deverá dispor de um preposto com mecanismo de comunicação direta com a fiscalização contratual e do serviço;
- A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os motoristas e operadores, no local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), para receber as instruções relativas ao serviço diário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível – do tipo adesivo imantado – padrão SMI, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- Fica **expressamente proibida a utilização do adesivo quando os equipamentos, máquinas e veículos não estiverem prestando os serviços contratuais**. Cabendo à CONTRATANTE, se constatado uso indevido da identificação, sanções por inadimplemento contratual;
- Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, alimentação e estadia de funcionários e quaisquer outros gastos, diretos ou indiretos, que se fizerem necessários para a execução do contrato já estão incluídos no preço adjudicado em ata e são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- Os veículos e caminhões deverão estar providos de equipamentos que possam ser rastreados por satélite e com a possibilidade de acesso via terminal do computador da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), quando couber;
- As máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir hodômetro, quando couber, destinado a medir a distância percorrida e horímetro, quando couber, a fim de contabilizar horas efetivamente em operação dos itens objeto desta contratação;
- Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade de marcas de produtos nos equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços;
- Os serviços contratados ocorrem dentro da normalidade no período de segunda a sábado, devendo a CONTRATADA colocar à disposição da SMI as máquinas, veículos e equipamentos contratados pelo período de, no mínimo, 8 horas diárias;
- Em função de necessidade o horário de prestação de serviços poderá ser dilatado;
- As máquinas, veículos e equipamentos poderão trabalhar aos domingos e feriados, sendo necessária notificação à CONTRATADA com, no mínimo, 24 horas de antecedência;
- **O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas**. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, desde que comprovadas por meio de Boletim Diário, atestado pela Fiscalização da Contratante e da Contratada;
- **A CONTRATADA** poderá entregar para a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), **até o quinto dia** de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **A CONTRATANTE** não está obrigada a emitir Ordem de Serviços (OS) para todos os equipamentos simultaneamente, e sim de acordo com a necessidade de serviços;
- **A CONTRATADA** deverá substituir os equipamentos que não estejam em condições de uso nos prazos **estipulados para cada item objeto desta contratação**;
- **A CONTRATADA** deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste Contrato e nos anexos da Ata de Registro de Preços;
- As máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir luzes de sinalização e alarmes de movimentação, quando assim for possível;
- As peças de desgastes dos implementos (tipo Bits de fresa, cerdas de vassoura e lâminas das conchas e outros) e todos os custos e despesas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, serão por conta da **CONTRATADA**;
- Caso algum dos equipamentos, máquinas e veículos permanecer parado por falta de combustível a empresa será notificada pelo **CONTRATANTE** e terá essas horas computadas;
- É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, sendo obrigatória a utilização.

**DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
E PRAZO LIMITE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE NÃO ESTEJAM EM
CONDIÇÕES DE USO**

1. CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais cemiteriais; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de pequeno e médio peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- O equipamento deverá estar equipado com “engate” de reboque para transporte de equipamentos de apoio para a execução de determinados serviços.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

2. CAMINHÃO BASCULANTE TIPO MÉDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais cemiteriais; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de grande peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, transporte de material para bota-fora.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

3. CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

4. CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

5. CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte, distribuição e recolhimento de caçambas estacionárias públicas com resíduos de construção civil e entulho.
- O poliguindaste deverá ser montado sobre caminhão tipo medio-pesado, trucado, e transportar 2 caçambas estacionárias com capacidade de até 5m³.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

6. CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE COM MOTORISTA

- Caminhão equipado com um reservatório utilizado para o transporte de água, podendo ou não fazer uso de ponteira tipo chuveiro; destina-se auxiliar na realização de diferentes atividades, como: irrigação de áreas verdes; abastecimento de caixas d'água/tambores e aterro sanitário; lavagem de ruas, de praças, parques, canteiros, pavilhões de eventos, pontes, viadutos, passarelas, logradouros públicos, próprios municipais, quadras esportivas, feiras livres, de áreas após conclusão de serviços de obras, apoio a serviços de terraplanagem e demais serviços pertinentes à sua função/utilização.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: ponteira tipo chuveiro e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

7. CAMINHÃO, "TIPO MUNCK", COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4 T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão com um braço hidráulico de içamento, tornando possível a carga, transporte, descarga, movimentação de peças pesadas e a determinadas alturas, executados com apoios de acessórios. Destina-se à promover agilidade e praticidade na movimentação de cargas em obra; distribuição de blocos de concreto; deslocamento de ferramentas; transporte de materiais diversos; içar peças para locais altos; facilitar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

deslocamento de serviços com materiais pesados, entre outros serviços pertinentes à sua função.

- Para o içamento dos materiais será utilizado cabo de aço, cinta de poliéster ou demais acessórios para atender a todos os tipos de carga e que deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo ser realizada pelo motorista do caminhão a devida inspeção visual dos acessórios buscando identificar trincas, deformidades, alongamentos e desgastes.
- Sempre que as patolas forem utilizadas, essas deverão ser apoiadas sobre calços de madeiras maiores que sua base, aumentando assim a estabilidade do equipamento e distribuindo melhor a carga no piso.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda, lona, cabo de aço, cinta de poliéster ou demais acessórios para atender todos os tipos de içamento de carga e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

8. MINI PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629K, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,4M, INCLUSIVE COM OPERADOR

- Equipamento destinado a auxiliar os serviços de carga, construção civil, nivelamento, preparo de terrenos, paisagismo, manutenção e limpeza urbana, apoio no transporte/deslocamento de matérias para execução de serviços em vielas/servidões. Esse equipamento também deverá possuir o acessório destinado à varrição.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

9. PÁ CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PÁ COM CAPACIDADE RASA DE 1,30M³, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada ao carregamento de materiais de construção, entulhos, terras, agregados, massa asfáltica, auxiliando e executando nivelamento de terrenos, terraplanagem, pequenas escavações, limpeza de vias públicas e demais serviços pertinentes à sua função.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

10. RETRO ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE COM OPERADOR

- Equipamento destinado à escavação, à abertura de valas, demolições de pequeno porte, movimentação de materiais, aterramento, carregamento de caminhões, retirada de entulho, retirada de resíduos de limpeza urbana e demais serviços pertinentes à sua função.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

11. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,00M, COM TRÊS BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada à retirada de terra e aplanagem de terreno, limpeza de margens e córregos, escavação de valas, conformação de taludes; terraplanagem; implantação de redes de drenagem pluvial; carregamento de caminhões, e demais serviços pertinentes às suas funções.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12. TRATOR DE ESTEIRA COM MOTOR DIESEL, EM TORNO DE 140CV, COM LÂMINA DE 2.330 KG, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada a auxiliar em trabalhos pesados, principalmente em áreas de difícil acesso, terraplanagem, nivelamento e preparo do solo, escavação, auxiliar no reboque de outras máquinas e implementos, aterramento de resíduos, movimentação de material, limpeza e demais serviços pertinentes às suas funções.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

13. CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão equipado com um reservatório utilizado para o transporte de água, podendo ou não fazer uso de ponteira tipo chuveiro; destina-se a auxiliar na realização de diferentes atividades, como: irrigação de áreas verdes; abastecimento de caixas d'água/tambores e aterro sanitário; lavagem de ruas, de praças, parques, canteiros, pavilhões de eventos, pontes, viadutos, passarelas, logradouros públicos, próprios municipais, quadras esportivas, feiras livres, de áreas após conclusão de serviços de obras, apoio a serviços de terraplanagem e demais serviços pertinentes à sua função/utilização.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: ponteira tipo chuveiro e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

14. CAMINHÃO, NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte, distribuição e recolhimento de caçambas estacionárias públicas com resíduos de construção civil e entulho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.

15. MICRO-ONIBUS/VEÍCULO “TIPO VAN” COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de funcionários para os locais onde são executados os serviços de rotina da Secretaria.
- No caso de necessidade de substituição do veículo e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

16. CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'ÁGUA DE ALTA PRESSÃO (SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1” DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA

- Equipamento destinado à escavação, desentupimento e desobstrução de tubulações, remoção de resíduos incrustados; remoção de tintas e pinturas, com a utilização de bombas que possuem grande vazão e pressão "normal".
- Considerando que a vazão ideal varia entre 100 à 400 litros por minuto, e a pressão na faixa de 100 até 350 Bar, estando esse equipado com válvula de segurança e válvula reguladora de pressão.
- O equipamento Sewer Jet deverá realizar o serviço em tubulações pequenas de residências de Ø 4" ou até mesmo as maiores galerias de drenagem pluvial, que podem atingir diâmetros maiores que 1.500mm.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- O equipamento deverá estar equipado com “engate” de reboque para transporte de equipamentos de apoio para a execução de determinados serviços.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: 120m de mangueira apropriada a alta pressão, diferentes tipos de “bico”, para execução de determinados tipos de serviço de desobstrução, 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

Serviço: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E**Local: **VEÍCULOS**Local: **EM TODA A AREA DA CIDADE DE VOLTA REDONDA**Data Base: **EMOP - SETEMBRO/2018 - ONERADA**Orçamento nº.: **06/18**Revisão nº.: **00**Data: **03/12/2018**Verificado por: **Mônica/****Wallace**Orçado por: **Sandra**Verificado por: **Mônica/**
Wallace

Memória de Cálculo

**Considerações
gerais:**

Jornada de trabalho estimada = 8 h/dia
dias úteis = segunda-feira a sábado = 26 dias / mês -
(média)
Quadro resumo das quantidades de
equipamentos

Item	Código EMOP	Tipo de Equipamento	Departamentos da SMI				Total de Equipamentos
			de Parques e Jardins -DPJ-	de Serviços Públicos -DSP-	de Iluminação Pública -DEIP-	de Obras -DO-	
1	19.004.0012	Caminhão basculante	11	12	-	2	25
2	19.004.0016	Caminhão Trucado	-	-	-	1	1
3	19.004.0004	Caminhão carroceria de 7,5t	4	1	1	-	6
4	19.004.0001	Caminhão carroceria de 3,5t	2	3	-	1	6
5	19.005.0000	Poliguindaste duplo	-	1	-	-	1
6	19.004.0021	Caminhão Pipa 10.000l	1	-	-	-	1
7	19.004.0000	Caminhão munck	1	-	-	1	2
8	19.005.0034	Mini pá carregadeira	-	-	-	1	1
9	19.005.0030	Pá carregadeira	-	-	-	1	1
10	19.005.0028	Retro escavadeira	-	4	-	2	6
11	19.005.0008	Escavadeira hidráulica	-	-	-	1	1
12	19.005.0019	Trator	-	-	-	1	1
13	19.004.0020	Caminhão Pipa	1	-	-	-	1

47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

		6.000l					
14	19.000.0000	Poliguindaste simples	-	1	-	-	1
15	19.004.0035	Micro ônibus/Van	-	-	-	2	2
16	19.010.0020	Sewer-jet	-	-	-	1	1

- 1 19.004.0012-5 Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista (média (composição de cp, cf e ci) 01)

25 basculantes= $25*(8*26)*12 = 62400$

62.400, h
00

- 2 19.004.0016-5 Caminhão basculante do tipo Medio pesado, Trucado, capacidade de (composição 02) 12,00m³, inclusive motorista (média de cp, cf e ci)

1 caminhão trucado = $1*(8*26)*12 = 2496$

2.496,0 h
0

- 3 19.004.0004-5 Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 7,5T, inclusive motorista (composição 03) (cp, cf ci)

6 caminhões de carroceria = $6*(8*26)*12 = 14976$

14.976, h
00

- 4 19.004.0001-5 Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 3,5T, inclusive motorista (composição 04) (cp, cf ci)

6 caminhões de carroceria = $6*(8*26)*12$

14.976, h
00

- 5 19.005.0000-5 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) (composição 05) caçambas estacionárias de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).

1 caminhão poliguindaste = $1*(8*26)*12 = 2496$

2.496,0 h
0

- 6 19.004.0021-5 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista (cp, (composição 06) cf e ci)

1 pipa = $1*(8*26)*12 = 2496$

2.496,0 h
0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 7 19.004.0000-5 Caminhão, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, (composição 07) equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance Maximo vertical(do solo)a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180\$, montado sobre chassi de caminhão, inclusive motorista.
- 2 caminhões "munck" = $3*(8*26)*12 = 4992$
- 4.992,0 h**
0
- 8 19.005.0034-5 Mini Pá Carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629K, (composição 08) altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive com operador (cp, cf e ci)
- 1 mini pá carregadeira = $1*(8*26)*12 = 2496$
- 2.496,0 h**
0
- 9 19.005.0030-5 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas) pá com capacidade rasa de (composição 09) 1,30m³, inclusive com operador
- 1 pá carregadeira = $1*(8*26)*12 = 2496$
- 2.496,0 h**
0
- 10 19.005.0028-5 Retro escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade (composição 10) de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação maxima de 4,00m, inclusive com operador (cp, cf e ci)
- 6 retos escavadeiras = $6*(8*26)*12 = 14976$
- 14.976, h**
00
- 11 19.005.0008-5 Escavadeira Hidraulica, motor diesel em torno de 111 cv, capacidade (composição 11) de 0,78m³, profundidade de escavação de 6,00m, com tres braços articulados, braço intermediario ajustavel em tres posições, inclusive operador (cp, cf e ci)
- 1 escavadeira = $1*(8*26)*12 = 2496$
- 2.496,0 h**
0
- 12 19.005.0019-5 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140 cv, com lâmina de (composição 12) 2.330 kg, inclusive operador
- 1 trator = $1*(8*26)*12 = 2496$
- 2.496,0 h**
0
- 13 19.004.0020-5 Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista (cp, (composição 13) cf e ci)
- 1 pipa = $1*(8*26)*12 = 2496$
- h**



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.496,0**0**

- 14 19.000.0000-5 Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) (composição 14) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).

1 caminhão poliguindaste = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,0 h**0**

- 15 19.004.0035-5 Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive (composição 15) motorista (cp, cf e ci)

2 veículos = 2*(8*26)*12 = 4992

4.992,0 h**0**

- 16 19.010.0020-2 Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (SEWER-JET), mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água

1 caminhão = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,0 h**0**

OBSERVAÇÃO:

O cálculo para estimar os quantitativos objeto deste procedimento têm como referência a extensa gama de serviços que são prestados por esta Secretaria, que responde hoje pelas extintas Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Obras, compreendendo seu escopo de serviços pelas obras municipais e serviços públicos em geral, tais como: limpeza pública, manutenção de áreas verdes, obras públicas, saneamento básico, retirada de terra e resíduos de capina de logradouros e próprios municipais, serviços de poda e corte de árvores com retirada de galhos, tronco e raízes, pavimentação, movimentação e transporte de insumos e resíduos, serviços de manutenção, consertos na iluminação pública, limpeza de terrenos, transporte de pessoal e outros.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO EMOP (BASE)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	19.004.001 2-5 (composição o 01)	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m ³ , inclusive motorista (média de cp, cf e ci)	h	62.400,00	113,61	7.089.264,00
2	19.004.001 6-5 (composição o 02)	Caminhão basculante do tipo Medio pesado, Trucado, capacidade de 12,00m ³ , inclusive motorista (média de cp, cf e ci)	h	2.496,00	134,29	335.187,84
3	19.004.000 4-5 (composição o 03)	Caminhão Carrocéria Fixa, no toco, Capacidade de 7,5T, inclusive motorista (cp, cf ci)	h	14.976,00	101,56	1.520.962,56
4	19.004.000 1-5 (composição o 04)	Caminhão Carrocéria Fixa, no toco, Capacidade de 3,5T, inclusive motorista (cp, cf ci)	h	14.976,00	90,55	1.356.076,80
5	19.005.000 0-5 (composição o 05)	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas estacionárias de até 5m ³ , inclusive motorista (cp, cf e ci).	h	2.496,00	140,70	351.187,20
6	19.004.002 1-5 (composição o 06)	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)	h	2.496,00	129,16	322.383,36
7	19.004.000 0-5 (composição o 07)	Caminhão, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance Maximo vertical(do solo)a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180\$, montado sobre chassis de caminhão, inclusive motorista.	h	4.992,00	112,13	559.752,96
8	19.005.003 4-5 (composição o 08)	Mini Pá Carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629K, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive com operador (cp, cf e ci)	h	2.496,00	70,64	176.317,44



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9	19.005.003 0-5 (composição o 09)	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas) pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador	h	2.496,00	170,24	424.919,04
10	19.005.002 8-5 (composição o 10)	Retro escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador (cp, cf e ci)	h	14.976,00	106,28	1.591.649,28
11	19.005.000 8-5 (composição o 11)	Escavadeira Hidráulica, motor diesel em torno de 111 cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com tres braços articulados, braço intermediario ajustavel em tres posições, inclusive operador (cp, cf e ci)	h	2.496,00	139,12	347.243,52
12	19.005.001 9-5 (composição o 12)	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140 cv, com lâmina de 2.330 kg, inclusive operador	h	2.496,00	238,40	595.046,40
13	19.004.002 0-5 (composição o 13)	Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)	h	2.496,00	103,05	257.212,80
14	19.000.000 0-5 (composição o 14)	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista (cp, cf e ci).	h	2.496,00	93,97	234.549,12
15	19.004.003 5-5 (composição o 15)	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista (cp, cf e ci)	h	4.992,00	69,80	348.441,60
16	19.010.002 0-2	Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (SEWER-JET), mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitario, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água	h	2.496,00	213,08	531.847,68
TOTAL						16.042.041,60



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Composição 01 : 19.004.0012-5

Composicao : 19.004.0012-2 (02026) H

Descricao : CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 5,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		15.0000000		3,5990 53,9850
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2900000	50.0000000	8,5000 3,6975
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1450000		11,1765 1,6206
00883	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, 9.00-20, 12 LONAS	UN		0.0006000		5.272,2000 3,1633
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC IDADE DE 5,00M3	UN		0.0001600	15.0000000	237.457,0000 43,6921
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :					126,12	

Composicao : 19.004.0012-3 (02027) H

Descricao : CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 5,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Observação: 50%-FILTRO

22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		1.5000000		3,5990 5,3985
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.0290000	50.0000000	8,5000 0,3698
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0150000		11,1765 0,1676
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC IDADE DE 5,00M3	UN		0.0000960	22.2700000	237.457,0000 27,8725
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :					53,77	

Composicao : 19.004.0016-4 (02182)

H

Descricao : CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC IDADE DE 5,00M3	UN		0.0000800	25.3400000	237.457,0000 23,8103
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :					43,78	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO 01: 19.004.0012-5 H							
Composicao : 19.004.0012-2 *70% + 19.004.0012-3 * 20% + 19.004.0012-4 *10% H							
Descricao : CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 5,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)							
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item		
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0012-2	h	0,7000000		126,12	88,28		
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0012-3	h	0,2000000		53,77	10,75		
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0012-4	h	0,1000000		43,78	4,38		
Valor Total da Composicao :					103,42		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 02 : 19.004.0016-5

Composicao : 19.004.0016-2 (02180) H

Descricao : CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO
15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		18.0000000	3,5990	64,7820	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2940000	50.0000000	8,5000	3,7485
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1470000	11,1765	1,6429	
00838	CONJUNTO DE 10 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMA RA, 10.00-20, 16 LONAS	UN		0.0006000	10.821,0000	6,4926	
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000	19,9700	19,9700	
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3	UN		0.0001600	15.0000000	307.833,0000	56,6413



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao : 153,27

Composicao : 19.004.0016-3 (02181) H
Descricao : CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.8000000		3,5990	6,4782
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0290000	50.0000000	8,5000	0,3698
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0150000		11,1765	0,1676
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3	UN	0.0000960	22.2700000	307.833,0000	36,1332

Valor Total da Composicao : 63,11

Composicao : 19.004.0016-4 (02182) H
Descricao : CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 25,34%-SEGURO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		H	1.0000000		19,9700
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3		UN	0.0000800	25.3400000	307.833,0000
Valor Total da Composicao :					50,83	30,8670

COMPOSIÇÃO 02: 19.004.0016-5 H							
Composicao : 19.004.0016-2 *70% + 19.004.0016-3 * 20% + 19.004.0016-4 *10% H							
Descricao : CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)							
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item		
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0016-2	h	0,7000000		153,27	107,29		
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0016-3	h	0,2000000		63,11	12,62		
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0016-4	h	0,1000000		50,83	5,08		
Valor Total da Composicao :					124,99		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 03 : 19.004.0004-5

Composicao : 19.004.0004-2 (01004) H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.500000		3,5990	55,7845
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.1320000		11,1765	1,4753



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO , 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA USO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)	UN	0.0006000	6.582,0000	3,9492	
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000	19,9700	19,9700	
Valor Total da Composicao :			118,68			

Composicao : 19.004.0004-3 (01005) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5500000		3,5990	5,5785
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0260000	50.0000000	8,5000	0,3315
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0000920	20.6200000	212.073,0000	23,5338
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao : 49,55

Composicao : 19.004.0004-4 (01006) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 22,76%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T			UN	0.0000800	22.7600000	212.073,0000 20,8273
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			H	1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :						40,79	

COMPOSIÇÃO 03: 19.004.0004-5 H

Composicao : 19.004.0004-2 *70% + 19.004.0004-3 * 20% + 19.004.0004-4 *10% H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0004-2	h	0,7000000		118,68	83,08
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0004-3	h	0,2000000		49,55	9,91
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0004-4	h	0,1000000		40,79	4,08
Valor Total da Composicao :					97,07

Composição 04 : 19.004.0001-5

Composicao : 19.004.0001-2 (01001) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO
15%-SEGURO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		13.0000000		3,5990 46,7870
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.1700000	50.0000000	8,5000 2,1675
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0850000		11,1765 0,9500
00822	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS,COM CAMAR A,7.50-16,10 LONAS	UN		0.0006000		3.120,0000 1,8720
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C V E CAPACIDADE DE 3,5T	UN		0.0001400	15.0000000	177.456,0000 28,5704
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :					100,31	

Composicao : 19.004.0001-3 (01002) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		1.3000000		3,5990 4,6787
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L		0.0170000	50.0000000	8,5000 0,2168



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40						
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0085000		11,1765	0,0950
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C V E CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0.0000920	20.6200000	177.456,0000	19,6924
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :			44,65			

Composicao : 19.004.0001-4 (01003) H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 22,76%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C V E CAPACIDADE DE 3,5T	UN	0.0000800	22.7600000	177.456,0000	17,4276
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :			37,39			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO 04: 19.004.0001-5 H							
Composicao : 19.004.0001-2 *70% + 19.004.0001-3 * 20% + 19.004.0001-4 *10% H							
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)							
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item		
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0001-2	h	0,7000000		100,31	70,22		
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0001-3	h	0,2000000		44,65	8,93		
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0001-4	h	0,1000000		37,39	3,74		
Valor Total da Composicao :					82,89		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 05 : 19.005.0000-5 (A
+ B)

Descricao : CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

A - COMPOSIÇÃO DO CAMINHÃO

Composicao : 19.004.0006-2 (01687)

H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		18.0000000		3,5990 64,7820
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2940000	50.0000000	8,5000 3,7485
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1470000		11,1765 1,6429
00904	CONJUNTO DE 10 PNEUS DIAGONAIS, 10.00-20 , 16 LONAS, ACRESCIDO DE 10 PNEUS RADIAI S, 10.00-R20, 16 LONAS	UN		0.0006000		23.233,4000 13,9400
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 12T	UN		0.0001600	15.0000000	236.266,6000 43,4731
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao : 147,55

Composicao : 19.004.0006-3 (01688) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		1.8000000		3,5990 6,4782
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.0290000	50.0000000	8,5000 0,3698
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0147000		11,1765 0,1643
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 12T	UN		0.0000960	22.2700000	236.266,6000 27,7328
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :						54,71

Composicao : 19.004.0006-4 (01689) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P	UN		0.0000800	25.3400000	236.266,6000 23,6909



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C

V E CAPACIDADE DE 12T

01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C H 1.0000000 19,9700 19,9700

ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Valor Total da Composicao : 43,66

COMPOSIÇÃO A: 19.004.0006-5 H

Composicao : 19.004.0006-2 *70% + 19.004.0006-3 * 20% + 19.004.0006-4 *10% H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0006-2	h	0,7000000		147,55	103,29
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0006-3	h	0,2000000		54,71	10,94
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0006-4	h	0,1000000		43,66	4,37
Valor Total da Composicao :					118,59

**B - COMPOSIÇÃO DO
POLIGUINDASTE**

Composicao : 19.004.0087-2 (15067) H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PROXIMADAMENTE 16,50M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.1200000		8,5000 1,0200
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0600000		11,1765 0,6706
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		2.0000000		14,4700 28,9400
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS	UN		0.0001553		108.800,0000 16,8966
Valor Total da Composicao :					47,52	

Composicao : 19.004.0087-4 (15068)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 16,50M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		2.0000000		14,4700 28,9400
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX.	UN		0.0000977		108.800,0000 10,6298



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL
O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS

Valor Total da Composicao : 39,56

EXCLUINDO OS 2 SERVENTES DA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEREMOS

Composicao B-1 : 19.004.0087-2 (15067)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.1200000		8,5000	1,0200
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0600000		11,1765	0,6706
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS	UN	0.0001553		108.800,0000	16,8966



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao :

18,59

Composicao B-2 : 19.004.0087-4 (15068)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS	UN	0.0000977		108.800,0000	10,6298

Valor Total da Composicao :

10,63

COMPOSIÇÃO B: 19.004.0087-5 H

Base da Composicao : 19.004.0087-2*20% + 19.004.0087-4 *80% H

Descricao : POLIGUINDASTE/GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0087-2	h	0,2000000		18,59	3,72
Executando 80% da hora com o serviço 19.004.0087-4	h	0,8000000		10,63	8,50

Valor Total da Composicao :

12,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 05 : 19.004.000-5 (A + B)		H		
Composicao : (19.004.0006-2 *70% + 19.004.0006-3 * 20% + 19.004.0006-4 *10%) + (19.004.0087-2*20% + 19.004.0087-4 *80%)+		H		
Descricao : CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA				
Descricao	Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0087-2	h	0,2000000	18,59	3,72
Executando 80% da hora com o serviço 19.004.0087-4	h	0,8000000	10,63	8,50
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0006-2	h	0,7000000	147,55	103,29
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0006-3	h	0,2000000	54,71	10,94
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0006-4	h	0,1000000	43,66	4,37
Valor Total da Composicao :				130,82

Composição 06 : 19.004.0021-5

Composicao : 19.004.0021-2 (01690)		H				
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA						
Observacao: 50%-FILTRO 15%-SEGURO TOTAL						
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.0000000		3,5990	53,9850
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
00903	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DIRECIONA L, 9.00-20, 14 LONAS, PARA EIXOS LIVRES DE TRACAO MODERADA EM RODOVIAS PAVIMENT.	UN	0.0006000		5.272,2000	3,1633
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L	UN	0.0001600	15.0000000	256.266,6000	47,1531
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :			129,11			

Composicao : 19.004.0021-3 (01691) H
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5000000		3,5990	5,3985
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0260000	50.0000000	8,5000	0,3315
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

M TAMBORES DE 170KG						
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L	UN	0.0000960	22.2700000	256.266,6000	30,0804
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :				55,92		

Composicao : 19.004.0021-4 (01692) H

Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L	UN	0.0000800	25.3400000	256.266,6000	25,6964
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :				45,66		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO 06: 19.004.0021-5 H						
Composicao : 19.004.0021-2 *70% + 19.004.0021-3 * 20% + 19.004.0021-4 *10% H						
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)						
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0021-2	h	0,7000000		129,11	90,38	
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0021-3	h	0,2000000		55,92	11,18	
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0021-4	h	0,1000000		45,66	4,57	
Valor Total da Composicao :					106,13	

Composição 07 : 19.004.0081-5

Descricao : CAMINHAO , TIPO MUNCK, COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA , COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO

A - COMPOSIÇÃO DO GUINDAUTO VEICULAR

Composicao : 19.004.0081-2 (03368)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0800000		8,5000	0,6800
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0250000		11,1765	0,2794
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.0000000		14,4700	28,9400
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T	UN	0.0001553		59.970,0000	9,3133
Valor Total da Composicao :					39,21	

Composicao : 19.004.0081-4 (03369)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			H	2.0000000	14,4700 28,9400
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T			UN	0.0000977	59.970,0000 5,8591
Valor Total da Composicao :					34,79	

EXCLUINDO OS 2 SERVENTES DA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEREMOS:

Composicao A-1 : 19.004.0081-2 (03368) H
Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO,EXCLUSIVE ESTE. EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40			L	0.0800000	8,5000 0,6800
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG			KG	0.0250000	11,1765 0,2794
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T			UN	0.0001553	59.970,0000 9,3133



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao :

10,27

Composicao A-2 : 19.004.0081-4 (03369)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE. EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T			UN	0.0000977	59.970,0000

5,8591

Valor Total da Composicao :

5,86

COMPOSIÇÃO A: 19.004.0081 -5 H

Composicao : 19.004.0081-2 *50% + 19.004.0081-4 *50% H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
-----------	-------	------------	------------	-------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Executando 50% da hora com o serviço 19.004.0081-2	h	0,5000000	10,27	5,14
Executando 50% da hora com o serviço 19.004.0081-4	h	0,5000000	5,86	2,93

Valor Total da Composicao :

8,07

B - COMPOSIÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA

Composicao : 19.004.0004-2 (01004)

H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		15.5000000		3,5990 55,7845
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2640000	50.0000000	8,5000 3,3660
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1320000		11,1765 1,4753
00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO , 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA USO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)	UN		0.0006000		6.582,0000 3,9492
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 7,5T	UN		0.0001400	15.0000000	212.073,0000 34,1438
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700

Valor Total da Composicao :

118,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composicao : 19.004.0004-3 (01005) H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO

20,62%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5500000		3,5990	5,5785
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0260000	50.0000000	8,5000	0,3315
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0000920	20.6200000	212.073,0000	23,5338
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :					49,55	

Composicao : 19.004.0004-4 (01006) H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Observacao: 22,76%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0000800	22.7600000	212.073,0000	20,8273	
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700	
Valor Total da Composicao :					40,79		

COMPOSIÇÃO 07: 19.004.0004-5 H

Composicao : 19.004.0004-2 *70% + 19.004.0004-3 * 20% + 19.004.0004-4 *10% H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0004-2	h	0,7000000		118,68	83,08



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0004-3	h	0,2000000	49,55	9,91
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0004-4	h	0,1000000	40,79	4,08

Valor Total da Composicao :

97,07

Composição 08 : 19.005.0034-5

Composicao : 19.005.0034-2 (08016)

H

Descricao : MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA
DOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	7.0200000		3,5990	25,2650
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.1080000	50.0000000	8,5000	1,3770



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0540000	11,1765	0,6035
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000	22,4400	22,4400
07573	MINI PA CARREGADEIRA C/MOTOR DIESEL E CA RGA OPERACIONAL DE APROX.629KG E ALT. DE DESCARGA DE APROX.2,4M	UN	0.0001400	119.020,0000	16,6628
07622	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-15, 12 LONAS	UN	0.0006000	2.480,0000	1,4880
Valor Total da Composicao :			67,83		

Composicao : 19.005.0034-3 (08017) H
Descricao : MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR
Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.7020000		3,5990	2,5265
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0108000	50.0000000	8,5000	0,1377
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0054000		11,1765	0,0604
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

07573 MINI PA CARREGADEIRA C/MOTOR DIESEL E CA UN 0.0000920 119.020,0000 10,9498
RGA OPERACIONAL DE APROX.629KG E ALT. DE
DESCARGA DE APROX.2,4M

Valor Total da Composicao : 36,11

Composicao : 19.005.0034-4 (08018) H
Descricao : MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400
07573	MINI PA CARREGADEIRA C/MOTOR DIESEL E CA RGA OPERACIONAL DE APROX.629KG E ALT. DE DESCARGA DE APROX.2,4M	UN	0.0000600		119.020,0000	7,1412

Valor Total da Composicao : 29,58

COMPOSIÇÃO 08: 19.005.0034-5 H

Composicao : 19.005.0034-2 *70% + 19.005.0034-3 * 20% + 19.005.0034-4 *10% H



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Descricao : MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR (cp+cf+ci)

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.005.0034-2	h	0,7000000		67,83	47,48
Executando 20% da hora com o serviço 19.005.0034-3	h	0,2000000		36,11	7,22
Executando 10% da hora com o serviço 19.005.0034-4	h	0,1000000		29,58	2,96
Valor Total da Composicao :					57,66

Composição 09 : 19.005.0030-5

Composicao : 19.005.0030-2 (01255)

H

Descricao : PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		14.0000000		3,5990 50,3860
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2000000	50.0000000	8,5000 2,5500
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1000000		11,1765 1,1177
00829	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 17.5-25, 12 LONAS	UN		0.0006000		12.780,0000 7,6680
01305	CARREGADOR FRONTAL DE RODAS, PRECO SEM P NEUS, COM MOTOR DIESEL DE 121CV E PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3	UN		0.0001600		443.015,0000 70,8824
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		22,4400 22,4400
Valor Total da Composicao :					155,04	

Composicao : 19.005.0030-3 (01256)

H

Descricao : PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
--------	-----------	-------	------------	------------	-------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.4000000	3,5990	5,0386
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0200000 50.0000000	8,5000	0,2550
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0100000	11,1765	0,1118
01305	CARREGADOR FRONTAL DE RODAS, PRECO SEM P NEUS, COM MOTOR DIESEL DE 121CV E PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3	UN	0.0000960	443.015,0000	42,5294
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000	22,4400	22,4400
Valor Total da Composicao :			70,37		

Composicao : 19.005.0030-4 (01257) H

Descricao : PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01305	CARREGADOR FRONTAL DE RODAS, PRECO SEM P NEUS, COM MOTOR DIESEL DE 121CV E PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3	UN	0.0000800		443.015,0000	35,4412
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400
Valor Total da Composicao :			57,88			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO 09: 19.005.0030-5 H						
Composicao : 19.005.0030-2 *70% + 19.005.0030-3 * 20% + 19.005.0030-4 *10% H						
Descricao : PA CARREGADEIRA(CARREGADOR FRONTAL DE RODAS),PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3,INCLUSIVE OPERADOR (cp+cf+ci)						
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
Executando 70% da hora com o serviço 19.005.0030-2	h	0,7000000		155,04	108,53	
Executando 20% da hora com o serviço 19.005.0030-3	h	0,2000000		70,37	14,07	
Executando 10% da hora com o serviço 19.005.0030-4	h	0,1000000		57,88	5,79	
Valor Total da Composicao :					128,39	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 10 : 19.005.0028-5

Composicao : 19.005.0028-2 (01860) H

Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M
AXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		11.0000000		3,5990 39,5890
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.4000000	50.0000000	8,5000 5,1000
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.2000000		11,1765 2,2353
00824	CONJUNTO DE 02 PNEUS DIAGONAIS,18.4-30,1 0 LONAS,ACRESCIDO DE 02 PNEUS DIAGONAIS, 8.25-15,12 LONAS	UN		0.0006000		8.474,0000 5,0844
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		22,4400 22,4400
05817	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL EM TO RNO DE 75CV, CAPAC.CACAMBA 0,76M3	UN		0.0001800		221.526,0000 39,8747
Valor Total da Composicao :					114,32	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composicao : 19.005.0028-3 (01861) H
Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M
AXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR
Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.1000000		3,5990	3,9589
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0400000	50.0000000	8,5000	0,5100
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0200000		11,1765	0,2235
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400
05817	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL EM TO RNO DE 75CV, CAPAC.CACAMBA 0,76M3	UN	0.0001000		221.526,0000	22,1526
Valor Total da Composicao :					49,28	

Composicao : 19.005.0028-4 (01862) H
Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M
AXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	H	1.0000000		22,4400	22,4400



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
05817 TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL EM TO RNO DE 75CV, CAPAC.CACAMBA 0,76M3	UN	0.0000800	221.526,0000	17,7221	
Valor Total da Composicao :		40,16			

COMPOSIÇÃO 10: 19.005.0028-5 H

Composicao : 19.005.0028-2 *70% + 19.005.0028-3 * 20% + 19.005.0028-4 *10% H

Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA

DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR (cp+cf+ci)

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.005.0028-2	h	0,7000000		114,32	80,02
Executando 20% da hora com o serviço 19.005.0028-3	h	0,2000000		49,28	9,86
Executando 10% da hora com o serviço 19.005.0028-4	h	0,1000000		40,16	4,02
Valor Total da Composicao :					93,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 11 : 19.005.0008-5

Composicao : 19.005.0008-2 (01114)

H

Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM
3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.0000000		3,5990	53,9850
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.2500000	50.0000000	8,5000	3,1875
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.1500000		11,1765	1,6765
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400
05816	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM MOTOR DIESEL	UN	0.0001800		437.200,0000	78,6960



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DE 105CV, CAPAC. 0,78M3, 3 BRACOS ANTIC

. E BRACO INTERM. AJUST.EM 3 POSICOES

Valor Total da Composicao : 159,98

Composicao : 19.005.0008-3 (01115) H
Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM
3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.500000		3,5990	5,3985
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0250000	50.0000000	8,5000	0,3188
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0150000		11,1765	0,1676
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400
05816	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM MOTOR DIESEL DE 105CV, CAPAC. 0,78M3, 3 BRACOS ANTIC . E BRACO INTERM. AJUST.EM 3 POSICOES	UN	0.0001000		437.200,0000	43,7200

Valor Total da Composicao : 72,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composicao : 19.005.0008-4 (01116) H
Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM
3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			H	1.0000000	22,4400 22,4400
05816	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM MOTOR DIESEL DE 105CV, CAPAC. 0,78M3, 3 BRACOS ANTIC . E BRACO INTERM. AJUST.EM 3 POSICOES			UN	0.0000800	437.200,0000 34,9760
Valor Total da Composicao :					57,41	

COMPOSIÇÃO 11: 19.005.0008-5 H

Composicao : 19.005.0008-2 *70% + 19.005.0008-3 * 20% + 19.005.0008-4 *10% H

Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM
3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR (cp+cf+ci)

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.005.0008-2	h	0,7000000		159,98	111,99



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Executando 20% da hora com o serviço 19.005.0008-3	h	0,2000000	72,04	14,41
Executando 10% da hora com o serviço 19.005.0008-4	h	0,1000000	57,41	5,74

Valor Total da Composicao :

132,14

Composição 12 : 19.005.0019-5

Composicao : 19.005.0019-2 (01216)

H

Descricao : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	18.800000		3,5990	67,6612
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.2800000	50.0000000	8,5000	3,5700
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1400000		11,1765	1,5647



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

M TAMBORES DE 170KG					
01329	TRATOR DE ESTEIRAS MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, SERVO-TRANSMISSAO, COM LAMINA DE 2.330KG	UN	0.0001800	904.780,0000	162,8604
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000	22,4400	22,4400
Valor Total da Composicao :			258,09		

Composicao : 19.005.0019-3 (01217) H
Descricao : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR
Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.8800000		3,5990	6,7661
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0280000	50.0000000	8,5000	0,3570
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0140000		11,1765	0,1565
01329	TRATOR DE ESTEIRAS MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, SERVO-TRANSMISSAO, COM LAMINA	UN	0.0001000		904.780,0000	90,4780



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DE 2.330KG					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000	22,4400	22,4400
Valor Total da Composicao :			120,19		

Composicao : 19.005.0019-4 (01218) H
Descricao : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01329	TRATOR DE ESTEIRAS MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, SERVO-TRANSMISSAO, COM LAMINA DE 2.330KG	UN	0.0000800		904.780,0000	72,3824
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		22,4400	22,4400
Valor Total da Composicao :			94,82			

COMPOSIÇÃO 12: 19.005.0019-5 H

Composicao : 19.005.0019-2 *70% + 19.005.0019-3 * 20% + 19.005.0019-4 *10% H



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Descricao : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR (cp+cf+ci)

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.005.0019-2	h	0,7000000		258,09	180,66
Executando 20% da hora com o serviço 19.005.0019-3	h	0,2000000		120,19	24,04
Executando 10% da hora com o serviço 19.005.0019-4	h	0,1000000		94,82	9,48
Valor Total da Composicao :					214,18

Composição 13 : 19.004.0020-5

Composicao : 19.004.0020-2 (01010) H

Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		15.0000000		3,5990 53,9850
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2640000	50.0000000	8,5000 3,3660
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1320000		11,1765 1,4753
00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO , 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)	UN		0.0006000		6.582,0000 3,9492
01597	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 60 00 LITROS	UN		0.0001600	15.0000000	240.935,0000 44,3320
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
Valor Total da Composicao :						127,07

Composicao : 19.004.0020-3 (01011) H
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		1.5000000		3,5990 5,3985



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0260000	50.0000000	8,5000	0,3315
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
01597	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 60 00 LITROS	UN	0.0000960	22.2700000	240.935,0000	28,2808
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :				54,12		

Composicao : 19.004.0020-4 (01012) H
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01597	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 60 00 LITROS	UN	0.0000800	25.3400000	240.935,0000	24,1590
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :				44,12		



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO 13: 19.004.0020-5 H						
Composicao : 19.004.0020-2 *70% + 19.004.0020-3 * 20% + 19.004.0020-4 *10% H						
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)						
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0020-2	h	0,7000000		127,07	88,95	
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0021-3	h	0,2000000		54,12	10,82	
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0021-4	h	0,1000000		44,12	4,41	
Valor Total da Composicao :					104,19	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 14 : 19.000.0000-5 (A + B)

Descricao : CAMINHÃO ,NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

A - COMPOSIÇÃO DO CAMINHÃO

Composicao : 19.004.0004-2 (01004) H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO
15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		15.5000000		3,5990 55,7845
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.2640000	50.0000000	8,5000 3,3660
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.1320000		11,1765 1,4753
00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO , 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)	UN		0.0006000		6.582,0000 3,9492
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T	UN		0.0001400	15.0000000	212.073,0000 34,1438



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
	Valor Total da Composicao :		118,68		

Composicao : 19.004.0004-3 (01005) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5500000		3,5990	5,5785
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0260000	50.0000000	8,5000	0,3315
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0000920	20.6200000	212.073,0000	23,5338
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
	Valor Total da Composicao :		49,55			

Composicao : 19.004.0004-4 (01006) H
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 22,76%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
--------	-----------	-------	------------	------------	-------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142CV E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0000800	22.7600000	212.073,0000	20,8273
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
Valor Total da Composicao :				40,79		

COMPOSIÇÃO A: 19.004.0004-5 H						
Composicao : 19.004.0004-2 *70% + 19.004.0004-3 * 20% + 19.004.0004-4 *10% H						
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)						
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0004-2	h	0,7000000		118,68	83,08	
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0004-3	h	0,2000000		49,55	9,91	
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0004-4	h	0,1000000		40,79	4,08	
Valor Total da Composicao :					97,07	

B - COMPOSIÇÃO DO POLIGUINDASTE

Composicao : 19.004.0085-2 (15067)	H
------------------------------------	---





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,0M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.0800000	8,5000	0,6800
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0400000	11,1765	0,4471
14016	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS	UN		0.0001553	85.500,0000	13,2782
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H		2.0000000	14,4700	28,9400
Valor Total da Composicao :					39,48	

Composicao : 19.004.0085-4 (15066)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		2.0000000	14,4700	28,9400
14016	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX.	UN		0.0000977	85.500,0000	8,3534



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL
O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS

Valor Total da Composicao : 37,29

EXCLUINDO OS 2 SERVENTES DA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEREMOS

Composicao B-1 : 19.004.0085-2 (15067)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.0800000	8,5000	0,6800
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0400000	11,1765	0,4471
14016	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL	UN		0.0001553	85.500,0000	13,2782



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS

Valor Total da Composicao :

14,41

Composicao B-2 : 19.004.0085-4 (15068)

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
14016	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS	UN	0.0000977		85.500,0000	8,3534

Valor Total da Composicao :

8,35

COMPOSIÇÃO B: 19.004.0085-5 H

Base da Composicao : 19.004.0085-2*20% + 19.004.0085-4 *80%

H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0085-2	h	0,2000000		14,41	2,88
Executando 80% da hora com o serviço 19.004.0085-4	h	0,8000000		8,35	6,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao :

9,56

Composição 014 : 19.000.000-5 (A + B)

H

Composicao : (19.004.0006-2 *70% + 19.004.0006-3 * 20% + 19.004.0006-4 *10%) + (19.004.0085-2*20% + 19.004.0087-5 *80%)+ H

Descricao : CAMINHÃO , NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0004-2	h	0,7000000		118,68	83,08
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0004-3	h	0,2000000		49,55	9,91
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0004-4	h	0,1000000		40,79	4,08
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0085-2	h	0,2000000		14,41	2,88
Executando 80% da hora com o serviço 19.004.0085-4	h	0,8000000		8,35	6,68

Valor Total da Composicao :

106,63

Composição 15 : 19.004.0035-5

Composicao : 19.004.0035-2 (01019)

H

Descricao : MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA

Observacao: 50%-FILTRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L		6.5000000		3,5990 23,3935
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L		0.1350000	50.0000000	8,5000 1,7213
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG		0.0530000		11,1765 0,5924
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES		0.0026840	1.237,3300	3,3210
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		1.0000000		19,9700 19,9700
14485	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, PRECO SEM PNEUS	UN		0.0001400		134.674,8400 18,8545
14486	CONJUNTO DE 04 PNEUS RADIAIS, 205/70R15	UN		0.0025000	1.940,0000	4,8500
Valor Total da Composicao :					72,70	

Composicao : 19.004.0035-3 (01020) H
Descricao : MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA
Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
--------	-----------	-------	------------	------------	-------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.6500000	3,5990	2,3394
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0135000 50.0000000	8,5000	0,1721
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	KG	0.0053000	11,1765	0,0592
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0.0026840	1.237,3300	3,3210
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000	19,9700	19,9700
14485	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, PRECO SEM PNEUS	UN	0.0000920	134.674,8400	12,3901
Valor Total da Composicao :			38,25		

Composicao : 19.004.0035-4 (01021)

H

Descricao : MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0.0026840		1.237,3300	3,3210
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.0000000		19,9700	19,9700
14485	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, PRECO SEM PNEUS	UN	0.0000800		134.674,8400	10,7740
Valor Total da Composicao :					34,06	



Processo nº 20677/2018 Fls: _____
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO 15: 19.004.0035-5 H						
Composicao : 19.004.0035-2 *70% + 19.004.0035-3 * 20% + 19.004.0035-4 *10% H						
Descricao : MICRO-ONIBUS/VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)						
Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
Executando 70% da hora com o serviço 19.004.0035-2	h	0,7000000		72,7	50,89	
Executando 20% da hora com o serviço 19.004.0035-3	h	0,2000000		38,25	7,65	
Executando 10% da hora com o serviço 19.004.0035-4	h	0,1000000		34,06	3,41	
Valor Total da Composicao :					61,95	



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - SMI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL	LEI 123/06
1	15.600	h	25 Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
2	46.800	h	25 Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
3	624	h	01 Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
4	1.872	h	01 Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3.744	h	06 Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
6	11.232	h	06 Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3.744	h	06 Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
8	11.232	h	06 Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
9	624	h	01 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
10	1.872	h	01 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
11	624	h	01 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
12	1.872	h	01 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

13	1.248	h	02 Caminhões, “tipo munck”, com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chasis de caminhão, inclusive com motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
14	3.744	h	02 Caminhões, “tipo munck”, com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chasis de caminhão, inclusive com motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
15	624	h	01 Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
16	1.872	h	01 Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
17	624	h	01 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
18	1.872	h	01 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador			AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

19	3.744	h	06 Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
20	11.232	h	06 Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
21	624	h	01 Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
22	1.872	h	01 Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
23	624	h	01 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
24	1.872	h	01 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
25	624	h	01 Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
26	1.872	h	01 Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
27	624	h	01 Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

28	1.872	h	01 Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
29	1.248	h	02 Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
30	3.744	h	02 Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
31	624	h	01 Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
32	1.872	h	01 Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água			AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					R\$	

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL	LEI 123/06
1	15.600	h	25 Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista	113,61	1.772.316,00	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
2	46.800	h	25 Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m ³ , inclusive motorista	113,61	5.316.948,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	624	h	01 Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista	134,29	83.796,96	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
4	1.872	h	01 Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m ³ , inclusive motorista	134,29	251.390,88	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3.744	h	06 Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	101,56	380.240,64	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
6	11.232	h	06 Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	101,56	1.140.721,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3.744	h	06 Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista	90,55	339.019,20	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
8	11.232	h	06 Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista	90,55	1.017.057,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	624	h	01 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista	140,70	87.796,80	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
10	1.872	h	01 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m ³ , inclusive motorista	140,70	263.390,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	624	h	01 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista	129,16	80.595,84	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
12	1.872	h	01 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista	129,16	241.787,52	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	1.248	h	02 Caminhões, "tipo munck", com carroceria fixa,	112,13	139.938,24	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chasis de caminhão, inclusive com motorista			
14	3.744	h	02 Caminhões, “tipo munck”, com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180°, montado sobre chasis de caminhão, inclusive com motorista	112,13	419.814,72	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	624	h	01 Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador	70,64	44.079,36	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
16	1.872	h	01 Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador	70,64	132.238,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	624	h	01 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador	170,24	106.229,76	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
18	1.872	h	01 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m ³ , inclusive com operador	170,24	318.689,28	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

19	3.744	h	06 Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador	106,28	397.912,32	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
20	11.232	h	06 Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador	106,28	1.193.736,96	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	624	h	01 Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador	139,12	86.810,88	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
22	1.872	h	01 Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m ³ , profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador	139,12	260.432,64	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	624	h	01 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador	238,40	148.761,60	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
24	1.872	h	01 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador	238,40	446.284,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	624	h	01 Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista	103,05	64.303,20	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
26	1.872	h	01 Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista	103,05	192.909,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	624	h	01 Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista	93,97	58.637,28	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

28	1.872	h	01 Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m ³ , inclusive motorista	93,97	175.911,84	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	1.248	h	02 Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista	69,80	87.110,40	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
30	3.744	h	02 Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista	69,80	261.331,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	624	h	01 Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água	213,08	132.961,92	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
32	1.872	h	01 Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água	213,08	398.885,76	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					R\$ 16.042.041,60	



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 5

Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91) (Papel Timbrado da Empresa)

**Ao
Município de Volta Redonda**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019- SMI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2019, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 6

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei
Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de
14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº
123/2006.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019- SMI

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019 - PROCESSO 20677/2018

No dia _____ de _____ do ano de **2019**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 013/2019**, Item XX, cujo objeto é o **Registro de Preços nº 009/2019**, para **locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, nº 10.638/2006 de 26 de setembro de 2006 e nº 14.457/2017, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I** –Projeto Básico do Edital. As especificações constantes do Processo n.º **20677/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando **locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros**, conforme especificação detalhada no Projeto Básico – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N° **013/2019** e seus anexos, constante do processo administrativo N° **20677/2018** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.

2.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência de: ____/____/2019 a ____/____/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agência Bancária: _____
Banco nº _____ Agência n.º _____ Conta Corrente: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

5.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

6.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.1 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.7 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**.



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

ORGÃOS PARTICIPANTES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 9

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2019.

CONTRATO DE SERVIÇO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 20677/2018, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Projeto Básico – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **013/2019** e seus anexos, constante do processo Nº **20677/2018** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato, conforme regulamentado em Decreto Municipal nº 15.324/2018;
- d) emitir as ordens de serviço;
- e) diariamente, recepcionar e acompanhar os serviços a serem executados;
- f) exercer a fiscalização do contrato diariamente, apontando as horas efetivamente trabalhadas e os quantitativos de serviços;
- g) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

DA CONTRATADA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução de serviço ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- c) Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e no prazo máximo de 24 horas, o problema constatado ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal, material ou moral que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- e) Qualquer motorista ou operador apontado pela fiscalização do CONTRATANTE como incapaz ou inconveniente ao bom andamento dos serviços deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA;
- f) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade da execução dos serviços locados, devendo ter a confirmação por parte da fiscalização do CONTRATANTE

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda:

- g) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;
- h) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- i) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- j) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;
- k) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a depositar em local determinado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obras e/ou serviços;
- l) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do MUNICÍPIO;
- m) Fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais acessórios;
- n) Permitir à fiscalização do MUNICÍPIO, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- o) A CONTRATADA deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93.
- p) Fica exigido à CONTRATADA promover capacitação de todos os trabalhadores envolvidos sobre saúde e segurança do trabalho, conforme constante em Lei Municipal 5.529/2018.
- q) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e às demais exigências pertinentes quanto aos acessórios e segurança;
- r) Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- s) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível – do tipo adesivo imantado – padrão SMI, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- t) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão possuir seguro contra terceiros por conta da empresa CONTRATADA;
- u) A CONTRATADA declara estar ciente de que enquanto durar o contrato, os itens objeto deste certame deverão estar à disposição da CONTRATANTE, em conformidade com a ordem de serviço emitida pela mesma, sem que isso gere ônus adicionais;
- v) CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- w) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, tais como: combustível, lubrificante e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, incluindo despesas de mobilização de pessoal e equipamentos até a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- x) A CONTRATADA declara estar ciente de que o preço adjudicado inclui todos os custos, diretos ou indiretos, que advém da prestação do serviço;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a
CONTRATANT
E pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Processo nº 20677/2018 Fls: _____

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____ - NE _____, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ _____ (_____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

136



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Projeto Básico, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo **ORDENADOR DE DESPESAS**, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o contrato seja prorrogado, será utilizado o índice IGP-M para reajuste

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

